LEI Nº 1.083

DE 29 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – CIENTIFICO E CULTIURAL COM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, VISANDO A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO MUNICÍPIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 26 de julho de 2013 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 050/13, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Municipalidade, autorizada a celebrar convenio com o Instituto Federal do Paraná - IFPR, visando a oferta de cursos na modalidade a distância no município.

Art.2º- O convenio obedecerá as condições previstas no termo convênio de cooperação técnico- cientifico e cultural, o qual a minuta faz parte integrante da presente lei no anexo I.

Art.3°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 29 DE JULHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal